

Lei nº 144/54

at Câmara Municipal de Palmital, decreta:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder no corrente exercício de 1954, ao "Esporte Clube Operário", desta cidade, um auxílio de ~~R\$~~ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros) Parágrafo Único - O auxílio de que trata a presente lei será pago ao beneficiário no terceiro trimestre de 1954. Artigo 2º - No fim de atender o que dispõe o artigo 1º e seu parágrafo único, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial de ~~R\$~~ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros) da verba correspondente ao exercício de 1952, relativa ao saldo de 24% do excesso de arrecadação estadual sobre a municipal, quota-parte prevista no artigo 67 da Constituição do Estado e regulamentada pela Lei Estadual nº 589 de 31 de Dezembro de 1949. Artigo 3º - O pagamento de que trata a presente lei será efetuado aos diretores da referida entidade beneficiada. Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, em 10 de Junho de 1954.
a) José de Campos Leite - Presidente - a) Carlos Bergoncio -
1º Secretário.

Promulgada pelo Sr. Prefeito Municipal, em 19 de Junho de 1954.

Autógrafo nº 149 - Vol. nº... 3/etada
at Câmara Municipal de Palmital, decreta:
artigo 1º - Fica concedido ao Sr. Inepeto Escobar de

retada em 15 de junho de 1954

Palmital, um auxílio de R\$ 6.000,00 (Seis mil cruzeiros) anualmente, para o serviço de inspeção nas escolas rurais do município. Artigo 2º - Fica concedido um auxílio de R\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) anualmente, para o serviço de caixas escolares do município, proporcional ao número de classes de cada um. Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício. Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, em 30 de junho de 1954. a) José de Campos Leite - Presidente -
a) Carlos Bergencio - Secretário.